

LEI N° 404/75

**“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DOS
AMIGOS DO BAIRRO VILA TANQUE - SAVITA ”**

O Povo de João Monlevade, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade dos Amigos do Bairro Vila Tanque - SAVITA, com sede neste Município, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 1º de outubro de 1975.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal